



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 07 - CMDCA - LOCAL DE PROVA



RESOLUÇÃO 07 - CMDCA - LOCAL DE PROVA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
(Instituído pela Lei Municipal nº 558 de 30 de março de 2023). Canudos –BA

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 – CMDCA

Divulga horário e local para realização da Prova Objetiva do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Canudos - BA (gestão 2024-2028).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canudos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal n. 558/2023 por meio da Comissão Especial do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Canudos.

CONSIDERANDO as disposições do EDITAL nº 01/2023 – CMDCA de abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Canudos – BA para o quadriênio 2024-2028;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR e tornar público o horário e local da realização da prova objetiva do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Canudos - BA (gestão 2024-2028), Edital nº 001/2023 - CMDCA:

I - A Prova objetiva será realizada no **dia 09 de julho de 2023 (domingo)**, das 08h00 às 12h00, na **Escola Municipal Arnaldo Ferreira - EMAF**, localizada no Acampamento DNOCS.

II - Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com no mínimo 20 minutos de antecedência portando documento oficial com foto, sendo vedada a entrada após o horário de início da prova.

III - O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato caracterizará na desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Processo de Escolha;

cmdcacanudos@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
(Instituído pela Lei Municipal nº 558 de 30 de março de 2023). Canudos –BA

IV - Os portões ABRIRÃO às 07h00 e FECHARÃO as 07h40 horas e as provas INICIARÃO às 08h00 e ENCERRARÃO às 12h00.

V - Não será permitida a utilização de instrumentos digitais (Ex.: celular, relógio, câmera, calculadora, etc) ao longo da aplicação da prova, bem como a utilização de acessórios (Ex.: bonés, chapéus, bolsas, óculos de sol, etc). O candidato deverá desligar o aparelho de telefone celular ao adentrar no local de aplicação da prova, caso algum aparelho emitir qualquer som no horário de prova, o candidato será eliminado.

VI - Somente será permitido ficar sobre a mesa os seguintes itens: caneta esferográfica transparente (cor azul ou preta), documento de identificação, cartão-resposta e prova objetiva;

VII - Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;

VIII - Iniciada a realização das provas, o(a) candidato (a) apenas terá direito de se ausentar da sala para uso do sanitário, desde que acompanhado (a) por fiscais a serviço da instituição realizadora do Exame ou do CMDCA;

IX - A prova terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e será composta de:

- a) 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha relativas conhecimentos específicos (valor por questões: 1,5);
- b) 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha de Língua Portuguesa (valor por questões: 1,0);
- c) 10 (dez) questões de múltiplas escolhas de conhecimentos gerais (valor por questões: 1,0); e
- d) 01 (uma) redação; (valor: 50).

X - O candidato deverá assinalar somente uma opção, sob pena de ter a resposta considerada nula;

XI - É vedado durante a realização da prova qualquer acesso pelos candidatos a material bibliográfico, anotações e assemelhados, bem como a utilização de quaisquer meios eletrônicos, sob pena de desclassificação.

Art. 2º - A prova objetiva será elaborada, aplicada e corrigida por uma instituição idônea e qualificada na área específica a ser contratada pelo CMDCA.

cmdcacanudos@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
(Instituído pela Lei Municipal nº 558 de 30 de março de 2023). Canudos –BA

§ 1º O gabarito preliminar da Prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Município do Canudos - BA no dia 10 julho de 2023, conforme o Cronograma (ANEXO I) do Edital N°01/2023 – CMDCA;

§ 2º Os (as) candidatos (as) que possuam qualquer tipo de deficiência deverão informar e comprovar documentalmente o tipo de deficiência, conforme sinalizado no ato de sua inscrição, e solicitar prova e apoio especial para atender as suas necessidades para realização da prova.

§ 3º As candidatas lactantes que amamentarem bebês até o sexto mês de vida deverão manifestar conforme no ato de inscrição a vontade de amamentar o filho (a) durante a realização das provas do exame de habilitação.

Art. 3º - Ao terminar o exame de habilitação, o(a) pré-candidato(a) entregará ao fiscal o caderno de questões e o gabarito, devendo também retirar-se imediatamente das instalações prediais.

Art. 4º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Canudos - BA, 05 de julho de 2023.
CANUDOS - BAHIA

Elizângela Almeida e Santos
Presidenta do CMDCA/Coordenadora da Comissão Especial

cmdcacanudos@gmail.com